

## ERRATA Nº 1

### EDITAIS DE REMATRÍCULA E MATRÍCULAS NOVAS DAS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR AFONSO EDMUNDO DRESCH E DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO DE TREZE TÍLIAS-SC PARA O ANO LETIVO DE 2021.

No Art. 5º dos Editais do Pré-Escolar e da Escola Municipal:

#### Onde se lê:

**§ 1º. As REMATRÍCULAS dos alunos que residem no interior do município e que já estudam no PRÉ-ESCOLAR serão feitas automaticamente pelo sistema.**

#### Leia-se:

**§ 1º. As REMATRÍCULAS dos alunos que residem no interior do município e que já estudam na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO e no PRÉ-ESCOLAR AFONSO EDMUNDO DRESCH serão feitas automaticamente pelo sistema, porém os pais ou responsável legal deverão entregar presencialmente, até o dia 30 de outubro de 2020, na secretaria da escola, os seguintes documentos:**

– Declaração atualizada de vacinação da criança, emitida pela Unidade Básica de Saúde do município de Treze Tílias;

- Comprovante de endereço atualizado no nome do pai / mãe ou responsável legal (fatura de água, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde). Caso o comprovante de residência não esteja no nome dos pais ou responsável legal anexar declaração do proprietário da residência (registrada em cartório);

Treze Tílias/SC, 15 de outubro de 2020.

MARI PIAIA

Secretária de Educação